



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 233/2014

SUMULA: Concede quinquênio a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Mario Ferreira de Albuquerque	Motorista	265-8/1	27/02/2004
Nésia dos Santos	Assistente Administrativo	38-8/1	21/03/1994
Renildes de Paula C. Pimentel	Aux. de Serviços Gerais	47-7/1	22/03/1994
Terezinha Catarina Pilon	Professora	264-0/1	09/02/2004
Wilson Pinheiro	Operador de Máquinas	55-5/1	21/03/1994

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 234/2014

SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Adriane Fiorentin dos Santos	Assistente Social	473-1/1	21/02/2011
Antonia Janete Alves de Lima	Professora	476-6/1	15/03/2011
Elaine Lemes da Rosa	Professora	470-7/1	21/02/2011
Katía Aparecida da Silva	Professora	469-3/1	21/02/2011
Marisa Nardi Piloti	Professora	478-2/1	15/03/2011
Ney Lotario Fell	Operador de Máquinas	479-0/1	15/03/2011
Silmara Queiroz de Matos Vigo	Professora	477-4/1	15/03/2011
Valdinéia da Silva Rodrigues	Professora	472-3/1	21/02/2011
Vânia Choikoski Rabel	Professora	471-5/1	21/02/2011

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 235/2014

SÚMULA: Designa servidora para o cargo abaixo relacionado e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica Municipal de Unidade Escolar Municipal a servidora abaixo relacionada:

Servidora	Carga Horária	RG	Unidade Escolar
Cleonice do Belém Pimentel	40 h	5.368.744-0	Escola Municipal Octavio Simioni

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 236/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora Municipal e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora abaixo relacionada conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Identidade	Início
Marizete C. Treviso Scheifer	274-7/1	7.855.902-0	01/03/2014

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Ibema, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 237/2014

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Marisa Nardi Piloti	478-2/1	Professora	MAG 1	MAG 3
Elaine Lemes da Rosa	470-7/1	Professora	MAG 1	LP 3
Silmara Queiroz de Matos Vigo	477-4/1	Professora	MAG 1	LP 3
Valdinéia da Silva Rodrigues	472-3/1	Professora	MAG 1	LP 3
Francielli Sampaio Pereira	350-6/1	Professora	MAG 5	MAG 7
Antonia Janete Alves de Lima	476-6/1	Professora	MAG 1	POS 3
Vania Choikoski Rabel	471-5/1	Professora	MAG 1	POS 3
Vania Choikoski Rabel	349-2/1	Professora	POS 5	POS 7
Neiva Terezinha Chaves Leite	89-2/1	Professora	POS 13	POS 15
Sirlene Ap. Ferreira de Matos	94-9/1	Professora	POS 13	POS 15
Kátia Aparecida da Silva	469-3/1	Professora	LP 1	LP 3

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 238/2014

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15**, cominado com os incisos I e II do **Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dayane Antonia Vigo Moro	428-6/1	Telefonista	B A 2	B A 3
Gerson Peretti Rodrigues	416-2/1	Operador de Máquinas	A H 2	A H 3
Ney Lotario Fell	479-0/1	Operador de Máquinas	A H 1	A H 3

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

PARTES: Município de Ibema e Francisco Humberto Minglin - Me.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 121.933,30 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

PARTES: Município de Ibema e Nathã Linhares Camargo da Cunha Comércio de Gás-Me.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

PARTES: Município de Ibema e E. A. P. Gregol Ibema – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 38.449,10 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013, DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL QUE SERÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA COLLA & SILVA LTDA - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COLLA & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 132 - Centro, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.132.932/0001-48, ora representada pelo sócio gerente Sr. Edeni José Colla, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 132, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.187.482-1 SSP/PR e do CPF nº 581.175.719-00, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Impressos Gráficos em Geral que serão destinados as diversas secretarias do município, firmado em 03 de Maio de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 007/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 48.816,25 (quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 26 de Março de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


COLLA & SILVA LTDA ME
EDENI JOSÉ COLLA
CONTRATADA

Testemunhas:  



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

PARTES: Município de Ibema e C. P. Souza Assessoria e Consultoria Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria para Análise do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

PARTES: Município de Ibema e A.T.M. Alimentos Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de 336 Kits de Cestas Básicas.

VALOR: R\$ **23.624,16** (vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

PARTES: Município de Ibema e A.T.M. Alimentos Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 68.513,78 (sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.